

**DECRETO nº 3.223,
De 18 de agosto de 2008.**

PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado nos termos do art. 37, inciso III, da Constituição Federal e art. 11 da Lei Municipal 1.256/90, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 13 de setembro de 2008, o prazo de validade do Concurso Público constante no item 7.1 do Edital nº 01/01/2006.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA,
em 18 de agosto de 2008.

EDUARDO DEBACCO LOUREIRO,
Prefeito.